DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Classificação 2

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

TERMO DE POSSE

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2.022(dois mil e vinte e um), em uma das dependências da Coordenadoria Municipal de Educação, sito à Rua Moacyr Carneiro Magalhães, Nº 665**,** em Paraíso , Estado de São Paulo, ficam empossados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Paraíso, nomeados, de acordo por Decreto do Chefe do Poder Executivo de nº 100/22 de 20 de dezembro de 2.022 para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB, tendo os seus mandatos a partir de 01 de janeiro de 2.023 até o dia 31 de dezembro de 2026, de acordo com o art. 13 da Lei Municipal n° 1.265/21, de 18 de março de 2.021: os **representantes do Poder Executivo: Titular: Célia Ap. Mancini Casseb** – RG nº 5.161.188-0-SSP-SP, CPF nº 467.042.568-49; **Suplente: Alessandra Maura Fernandes** – RG nº 22.601.253-0-SSP-SP, CPF nº 132.310538-70; **Titular**: **Patrícia Cristina Botelho Morante** – RG nº 44.559.254-0 -SSP-SP, CPF nº 357.831.278-92; **Suplente: Ligia Mara Alberghini** – RG nº 22.601.309-1-SSP-SP, CPF nº 107.366.008-76, **representantes dos Diretores de Escolas Públicas de Educação Básica: Titular: Josiane Alberghini da Silva –** RG nº 30.404.979-7SSP-SP, CPF nº 288.977.698-02; **Suplente: Alessandra Gouveia Barboza –** RG nº 18.807.833-2-SSP-SP, CPF nº 125.326.328-01**,** **representantes do segmento de Pais de Alunos da Educação Básica Pública: Titular: Franciele Aparecida Betiol** – RG nº 32.920.426-9 – SSP - SP, CPF nº 324.391.468-03; **Suplente: Ivânia Lanza Porcionato**– RG nº 18.807.745-5-SSP-SP, CPF nº 132.309.708-29; **Titular: Josiane Ribeiro Botelho** - RG nº 42.410.358-8 – SSP -SP, CPF nº 355.906.598-41; **Suplente: Luciana Ap. de Andrade Isepan** RG nº 32.479.637-7 – SSP - SP, CPF nº 219.275.318-70, **representantes dos Professores de Educação Básica**: **Titular**: **Giani Penariol -** RG nº 23.842.712-2-SSP-SP, CPF nº 107.365.998-43; **Suplente**: **Lucas Betiol da Silva -** RG nº 47.599.391-3-SSP-SP, CPF nº 403.877.748-07, **representantes dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas de Educação Básica pública**: **Titular: Elizete Renata Rocha de Oliveira**– RG nº 23.644.410-4-SSP-SP, CPF nº 263.839.488-22; **Suplente: Isabel Aparecida Marconato Sartor**– RG nº 27.352.383-1-SSP-SP, CPF nº 063.339.108-56, **representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública: Titular** : **Andréa Penariol,** RG 23.842.714.6-SSP-SP, CPF 132.309.878-02; **Titular** : **Juliana Cristina Castanharo Penariol-** RG 32.479.670-5-SSP-SP, CPF 284.440.668-85; **Suplente** : **Milena Rusalen**, RG 23.644.415-3-SSP-SP, CPF 112.143.228-08 ; **Suplente** : **Susana de Fátima Bernardo**, RG 41.236.931-X-SSP-SP, CPF 309.683.208-05, **representantes do Conselho Municipal de Educação: Titular: Aline Amaral Linhares–** RG nº 29.617.302-2-SSP-SP, CPF nº 212.913.948-**50**; **Suplente: Aparecida Pereira da Silva -** RG nº 23.872.707-9-SSP-SP, CPF nº 132.309.918-26, **representantes do Conselho Tutelar: Titular: Priscila da Silva Manholer** – RG nº 46.381.806-4-SSP-SP, CPF nº 395.579.538-10; **Suplente**: **Camila Aparecida Vicentini**- RG nº 47.603.520-X-SSP/SP, CPF nº 375.405.328-07.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologada a posse dos novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB- do Município de Paraíso, de acordo com o artigo 9° da Lei Municipal n° 1.265/21, de 18 de março de 2021.

Paraíso, 23 de dezembro de 2022.

_____

Waldomiro Antonio Sgobi
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

Processo Seletivo nº 02/2022 – Braçal e Tratorista
PROVA OBJETIVA E PRÁTICA - CLASSIFICAÇÃO

	Objetiva		Prática		
BRAÇAL	Acertos	Nota	Nota	Total	Classificação
Adriano Mendes Silva	12	1,80	6,90	8,70	1º
Murilo Mendes Ferreira	11	1,65	6,90	8,55	2º
Antônio Marcos Venâncio	09	1,35	7,00	8,35	3º
Cristian Rafael Fusco	11	1,65	6,55	8,20	4º
João Vitor Gama da Silva	09	1,35	6,60	7,95	5º
Claudionor dos Santos	13	1,95	5,60	7,55	6º
Claudenir Jesus Vaccari	08	1,20	6,25	7,45	7º
José Walmir da Silva	05	0,75	6,40	7,15	8º
Nelson Pessoa Alves	05	0,75	6,35	7,10*	9º
Sebastiana Feliciana da Silva de Oliveira	12	1,80	5,30	7,10*	10º
Jeferson Douglas dos Santos	14	2,10	4,95	7,05	11º
Cassia Aparecida Dorta	15	2,25	3,80	6,05	12º
Rogério Poletti Nunes	11	1,65	6,95	5,60	13º
Antonio Marcos Thomaz	07	1,05	4,25	5,30	14º
Moacyr Aranha Junior	12	1,80	2,70	4,50	15º
Abisail Stefan de Carvalho	10	1,50	2,80	4,30	16º
Davi Bertozzi Priolli	12	1,80	1,40	3,20	17º
Hiago Augusto da Silva	14	2,10	1,00	3,10	18º
Michelle Cristina Aranha Cardozo	15	2,25	0,70	2,95	19º
José Francisco Rodrigues da Silva	09	1,35	0,50	1,85	20º
Bruno Henrique de Oliveira da Silva	12	1,80	---	1,80	21º
Antonio Carlos Manoel	08	1,20	0,30	1,50	22º
Benhur Antonio da Silva Ramos	Ausente	---	---	---	23º
Maria de Fátima dos Reis	Ausente	---	---	---	24º
Wellington Bernardo de Oliveira	Ausente	---	---	---	25º

***Conforme critério de desempate previsto na cláusula VIII "a" do Edital**

	Objetiva		Prática		
TRATORISTA	Acertos	Nota	Nota	Total	Classificação
Sérgio Somer	09	1,35	7,00	8,35	1º
Regina de Cássia Martins	15	2,25	5,90	8,15	2º
Edilson Gomes Valencio	15	2,25	3,30	5,55	3º
Eduardo Rodrigo Betiol	12	1,80	3,70	5,50	4º
Luiz Adriano Vaccari	11	1,65	3,60	5,25	5º
Eder José da Silva Gonçalves Junior	09	1,35	2,70	4,05	6º
Márcio José Cardozo	15	2,25	1,00	3,25	7º
Aparecido de Oliveira Rocha	14	2,10	0,00	2,10	8º
Wilson Antonio Domingos	11	1,65	0,00	1,65	9º
Gerson Edgard Benedito dos Santos	02	0,30	---	0,30	10º
Donizete Santana da Silva	Ausente	---	---	---	11º
José Arnaldo Castagnaro	Ausente	---	---	---	12º

Paraíso, 28 de dezembro de 2.022.
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

.....

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2022 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL PARAÍSO/SP.

CONTRATADA: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de informática, mediante cessão onerosa e por prazo determinado, de licença de uso de sistemas de gestão do processo legislativo, bem como a hospedagem e manutenção de site institucional integrado ao sistema e plataforma para Ouvidoria Parlamentar para a Câmara Municipal de Paraíso.

VALOR: R$ 1.450,00- (hum mil quatrocentos e cinquenta reais) MENSAIS.

PRAZO: 10.12.2022 A 09.12.2023.

DOTAÇÃO: 2 – CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO- 01- LEGISLATIVO- 01.01- CÂMARA MUNICIPAL- 010100- CÂMARA MUNICIPAL – 01- LEGISLATIVA- 01.031- AÇÃO LEGISLATIVA – 01.031.0001 – PROCESSO LEGISLATIVO – 01.031.0001.2001.0000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA – 009- 3.3.90.40-00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 12.12.2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 12 de dezembro de 2.022.

RAFAEL LUCAS DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Paraíso

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO

CONTRATADO: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 004/2018

OBJETO: **prestação de serviços continuados de informática, mediante cessão onerosa e por prazo determinado, de licença de uso de sistemas de gestão do processo legislativo, bem como a hospedagem e manutenção de site institucional integrado ao sistema e plataforma para Ouvidoria Parlamentar para a Câmara Municipal de Paraíso.**

ADVOGADO (S)/ N° OAB: DR. EDEVANIR ANTONIO PREVIDELLI. OAB/SP N° 129.734.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP –

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Insc. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Câmara Municipal de Paraíso, 12 de Dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rafael Lucas de Lima

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 308.998.028-26

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rafael Lucas de Lima

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 308.998.028-26

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rafael Lucas de Lima

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 308.998.028-26

Assinatura: _____

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

Pela contratada:

Nome: Sérgio Camargo Rolim
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 258.727.068-55
Assinatura: _____

Nome: Maria Candida Camargo Rolim
Cargo: Sócio Proprietária
CPF: 278.699.578-79
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rafael Lucas de Lima
Cargo: Presidente da Câmara
CPF: 308.998.028-26
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL PARAÍSO/SP.

CONTRATADA: EMPRESA SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 004/2022.

TERMO ADITIVO N° 001/2022.

OBJETO: reforma do prédio da Câmara Municipal de Paraíso a fim de realizar reparos e adaptações necessárias, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária anexa e em observância ao quanto disposto na Lei n° 14.133/2021.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Câmara Municipal de Paraíso, 01 de Dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Rafael Lucas de Lima
Cargo: Presidente da Câmara
CPF: 308.998.028-26

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: Rafael Lucas de Lima
Cargo: Presidente da Câmara
CPF: 308.998.028-26
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: Maria Alice Cipriano Gonçalves
Cargo: Proprietária
CPF: 064.484.588-08
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Rafael Lucas de Lima

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Insc. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 308.998.028-26

Assinatura:

Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Insc. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL.

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2018

OBJETO: prestação de serviços continuados de informática, mediante cessão onerosa e por prazo determinado, de licença de uso de sistemas de gestão do processo legislativo, bem como a hospedagem e manutenção de site institucional integrado ao sistema e plataforma para Ouvidoria Parlamentar para a Câmara Municipal de Paraíso.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP.
Presidente-Vereador- RAFAEL LUCAS DE LIMA

CONTRATADA (O): SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP.
SÉRGIO CAMARGO ROLIM e MARIA CANDIDA CAMARGO ROLIM- Proprietários

Na qualidade de Contratante e Contratada(o), respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes de seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,** para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO
VEREADOR RAFAEL LUCAS DE LIMA
Presidente

CONTRATADA:
Empresa "SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP"

Sérgio Camargo Rolim
Proprietário

E

MARIA CANDIDA CAMARGO ROLIM
Proprietária